

**VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DE TRANSFERÊNCIAS DE  
TRABALHADORES NACIONAIS DE ESTADOS PARTE DA OMC, NO CONTEXTO  
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Nome(s) e Apelido(s) do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<p><b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente;</p> <p><b>2 Fotografias</b> iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem, com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista.</p> <p>Fotocópia da página biográfica.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Comprovativo da situação regular</b> caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Seguro de viagem válido</b>, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Cópia de <b>título de transporte</b> de regresso.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Comprovativo da existência de meios de subsistência</b></p> <p>Para efeitos de prova dos meios de subsistência, devem ser tidos em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• os meios provenientes de contrato de sociedade ou contrato de trabalho;</li> <li>• A apresentação de <b>termo de responsabilidade</b>, com assinatura reconhecida, <b>subscrito pela empresa de acolhimento</b>.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS ESPECÍFICOS</b>		

<p><b>Comprovativo em como a transferência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se efetua entre estabelecimentos de uma mesma empresa ou mesmo grupo de empresas, devendo o estabelecimento situado em território português prestar serviços equivalentes aos prestados pelo estabelecimento de onde é transferido o cidadão estrangeiro; <b>e</b>,</li> <li>• se refere a sócios ou trabalhadores subordinados, há pelo menos um ano, no estabelecimento situado noutra Estado parte da OMC que se inclua numa das seguintes categorias: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) os que, possuindo poderes de direção, trabalhem como quadros superiores da empresa e façam, essencialmente, a gestão de um estabelecimento, recebendo orientações gerais do conselho de administração; <b>ou</b>,</li> <li>b) possuam conhecimentos técnicos específicos essenciais à atividade, ao equipamento de investigação, às técnicas ou à gestão da mesma; <b>ou</b>,</li> <li>c) que devam receber formação profissional no estabelecimento situado em território nacional.</li> </ul> </li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DE TRANSFERÊNCIAS DE TRABALHADORES NACIONAIS DE ESTADOS PARTE DA OMC – ACORDO SOBRE MOBILIDADE DA CPLP</b>		
<p><b>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguro;</li> <li>• Título de transporte de regresso; e,</li> <li>• Meios de subsistência, <b>mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela empresa de acolhimento; <b>ou</b>,</li> <li>b) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</li> </ul> </li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Notas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li> <li>• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li> <li>• O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li> <li>• Consulte a legislação em vigor em <a href="https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional">https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional</a></li> <li>• Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.</li> </ul>		